



Prefeitura Municipal de Monte Sião

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Endereço: Arthur Pennacchi, 120 - Parque Antonieta – Monte Sião/MG / telefone: 35 3465-6136

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 017/2025

Edital de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Motorista Escolar, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, faz saber que realizará nos termos da Lei Municipal nº1.252/1994 e suas alterações combinada com a Lei Municipal nº1.935/2010, Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva visando à contratação temporária de profissional, por necessidade de excepcional interesse público para atender ao cargo de **MOTORISTA ESCOLAR**- junto às escolas que integram o sistema municipal de ensino, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital. Esse Processo Seletivo se dá depois esgotada a lista de classificação dos aprovados na modalidade Motorista Escolar no concurso público nº001/2018, sendo necessário esse processo seletivo simplificado devido não ter mais aprovados nesta modalidade.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 5 (cinco) servidores designados através do Decreto nº 9.996 de 15 de abril de 2025.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição da República.

1.3 Esse Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente pela Secretaria de Educação e no Site do Município na internet.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados exclusivamente em meio eletrônico no site do Município.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão conforme critérios definidos neste Edital.

1.6 Os contratos administrativos poderão ser rescindidos unilateralmente a exclusivo critério do Município, operando-se antecipadamente ao verificar-se a investidura efetiva de servidor em decorrência de concurso público.

1.7 Os vínculos serão de natureza jurídica estatutária.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Endereço: Arthur Pennacchi, 120 - Parque Antonieta – Monte Sião/MG / telefone: 35 3465-6136

1.8 A carga horária semanal será cumprida de acordo com a necessidade e determinação da Secretaria Municipal de Educação, em quaisquer escolas que integram o sistema municipal de ensino, observando-se o turno de trabalho indicado por este artigo.

1.9 Gratificação natalina, proporcional ao tempo de duração do contrato;

1.10 Férias proporcionais, acrescidas de 1/3, ao término do contrato;

1.11 Auxílio alimentação convertido em pecúnia ou cesta básica in natura;

1.12 Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – RGPS (INSS);

1.13 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

1.14 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORARIA

2.1 A função temporária que trata este Processo Seletivo corresponde ao exercício das atribuições junto a quaisquer escolas que integram o sistema municipal de ensino na execução do transporte escolar dos alunos.

2.2 – Dos Requisitos e Atribuições para provimento (conforme estabelece a Lei nº 1.252/1994, anexo LVIII – Art.7º)

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
MOTORISTA ESCOLAR	- 1º Grau incompleto; - carteira de habilitação categoria "D"; - capacidade física; - cortesia e trato no relacionamento; - experiência mínima de 02 (dois) anos de CNH.	- Executar tarefas de conduzir veículos escolares da Prefeitura Municipal; - Vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível de água e combustível, testar os freios e a parte elétrica do veículo; - Zelar pela documentação do veículo para apresentar às autoridades competentes; - Verificar os equipamentos de segurança; - Cumprir itinerário estabelecido pelo Departamento de Educação e Cultura; - Recolher os veículos, após a jornada de trabalho, à garagem municipal; - Executar outras tarefas correlatas, segundo determinação superior.

2.3 – Da Remuneração e da Jornada de Trabalho

REMUNERAÇÕES COM BASE NA CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS:



Prefeitura Municipal de Monte Sião

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Endereço: Arthur Pennacchi, 120 - Parque Antonieta – Monte Sião/MG / telefone: 35 3465-6136

CARGO	VENCIMENTO MENSAL
Motorista Escolar (Cadastro de Reserva)	• R\$ 2.020,57

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas, **exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação**, localizada a Rua: **Arthur Pennacchi, 120, parque Antonieta – Monte Sião/MG** no período compreendido entre **dia 16 de setembro de 2025 até dia 26 de setembro de 2025**, Horário **das 09h00 às 16h00** através da entrega de ficha de inscrição assinada e documentos que a instruem, conforme segue:

- a)** Ficha de inscrição devidamente preenchida, a qual é disponibilizada em formato Word em anexo a este Edital;
- b)** Cópias dos títulos e cursos comprobatórios das informações prestadas na ficha de inscrição. As cópias deverão estar acompanhadas dos originais para conferência ou autenticadas em tabelionato, sob pena de não serem considerados para pontuação;
- c)** Cópia de documento de identidade civil ou equivalente;

3.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo e condições previstas nesta cláusula.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4 As inscrições serão gratuitas.

3.5 Não serão aceitas inscrições sem documentos xerocados

3.6 A não apresentação de cópias dos documentos implicará a atribuição de **pontuação zero** ao título ou curso não comprovado.

3.6 É vedada a participação e contratação de candidato aposentado neste Município, pois se trata de entidade onde se deu a vacância – quebra do vínculo efetivo, por motivos de segurança jurídica, conforme SEI nº 19.16.1581.00140482023-09.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos aos cargos definidos por este edital ocorrerá mediante a realização das seguintes etapas:

- a) 1ª Etapa** Análise da documentação para comprovação das informações declaradas no Requerimento de Inscrição.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Endereço: Arthur Pennacchi, 120 - Parque Antonieta – Monte Sião/MG / telefone: 35 3465-6136

b) 2ª Etapa Análise das Contagens de Tempo de serviço na função.

4.2 A Classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escola de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos de Capacitação ou aperfeiçoamento com carga horária mínima de 30 (trinta) horas.	Máximo de 03 certificados 15 (cada)	45
Tempo de serviço público ou privado no exercício da função a cada ano (365 dias) de atuação comprovada na Função cujas atividades sejam afins às atribuições do cargo de motorista - 05 (cinco) pontos por cada ano trabalhado.	Máximo de 6 anos 05 (por ano)	30

4.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo-se a soma das notas obtidas das etapas 1ª e 2ª.

4.4 Em caso de empate na nota obtida serão considerados os seguintes critérios:

- a) Maior idade;
- b) Maior nota na prova em TEMPO DE SERVIÇO.

4.5 Serão automaticamente eliminados Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comprovar o cumprimento dos requisitos abaixo:

O termo de compromisso de voluntariado somente será celebrado se o candidato classificado atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:

- a)** Nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do disposto no art.12, §1º da Constituição Federal, e no art. 13 do Decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972;



Prefeitura Municipal de Monte Sião

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Endereço: Arthur Pennacchi, 120 - Parque Antonieta – Monte Sião/MG / telefone: 35 3465-6136

- b)** Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais; www.tse.gov.br;
- c)** Comprovante de quitação das obrigações do serviço militar tratando-se de candidato do sexo masculino;
- d)** Ter idade mínima de 18 (anos);
- e)** Atestado de bons antecedentes, emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que pode ser obtido no sítio eletrônico:

5. DO RECURSO

5.1. O recurso deverá ser solicitado no setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Educação, situada em **Endereço: Arthur Pennacchi, 120 - Parque Antonieta – Monte Sião/MG**, no horário de 9h00 às 16h00 por intermédio de requerimento, ou pelo endereço eletrônico recursoprocessoseletivo@montesiao.mg.gov.br, em data informada por meio de comunicado no site www.montesiao.mg.gov.br, após a publicação do resultado parcial deste Processo Seletivo Simplificado e dirigido ao Presidente da Comissão do mesmo.

5.2 No caso de eliminação, o candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da mesma, para interpor recurso junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

5.3 Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração, das informações prestadas pelo candidato na inscrição.

5.4 O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da comissão, estes serão retificados em tempo.

5.5 Somente o candidato ou seu procurador poderá tomar ciência do motivo que ensejou o resultado proferido pela comissão e, para tanto, deverá ser apresentada cédula de identidade com foto e quando procurador, a procuração.

6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

6.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

6.2 Maior idade;

6.3 Tiver obtido a maior nota no critério de tempo de serviço na função.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Endereço: Arthur Pennacchi, 120 - Parque Antonieta – Monte Sião/MG / telefone: 35 3465-6136

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

7.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, passando a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, não prorrogável, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- a)** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- b)** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- c)** Comprovar habilitação legal para o exercício da função, mediante o atendimento dos requisitos previstos na legislação municipal para a posse nos cargos efetivos equivalentes à área de atuação.
- d)** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

8.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

8.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 23/09/2025 com validade até 23/09/2027.

8.5. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Endereço: Arthur Pennacchi, 120 - Parque Antonieta – Monte Sião/MG / telefone: 35 3465-6136

9.2 Os candidatos aprovados e classificados **deverão manter atualizados os seus endereços físicos e eletrônicos**, e bem assim o seu número de telefone cadastrado na inscrição.

9.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

9.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Monte Sião, 10 de setembro de 2025.

Fernanda Barbosa Groenitz
Secretária Municipal de Educação

Mauricio Zucato Junior
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Monte Sião

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Endereço: Arthur Pennacchi, 120 - Parque Antonieta – Monte Sião/MG / telefone: 35 3465-6136

Edital 017/2025 – MOTORISTA ESCOLAR - ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

Nome completo:		
Endereço residencial:		
Bairro:	Cidade:	UF:
Telefones: ()	()	
E-mail:		
Sexo:	Data de nascimento: / /	
Nacionalidade:		
CPF:	RG:	Data Expedição: / /
Assinale com X os documentos contidos no envelope:		
☐ Comprovante de Escolaridade (Ensino Fundamental Incompleto – antiga 4ª série do 1º grau concluída).		
☐ Carteira de Identidade		
☐ CPF		
☐ Certificado de Reservista, quando do sexo masculino		
☐ Curso de capacitação ou aperfeiçoamento com carga horária mínima de 30 (trinta) horas - máximo: 02 (dois) certificado. Quantos certificados contém no envelope: _____		
☐ Cópia de Registro em Carteira na função e/ou Contagem de Tempo de Serviço que comprovem a experiência profissional mencionada no currículo		
☐ CNH na categoria “D” ou superior em vigência, com as observações EAR E CETE.		

Monte Sião, ____ de _____ de 2025

Documentação entregue e conferida pelo: _____

(Assinatura por extenso do responsável que está entregando).

Assinatura do Candidato: _____

Recebido por: _____



Prefeitura Municipal de Monte Sião

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Endereço: Arthur Pennacchi, 120 - Parque Antonieta – Monte Sião/MG / telefone: 35 3465-6136

A N E X O I I

CRONOGRAMA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR DE CIÊNCIAS

EDITAL Nº015/2025

EVENTO	DATA
INSCRIÇÃO	16/09/2025 à 26/09/2025
CLASSIFICAÇÃO PELA COMISSÃO	07/10/2025
RESULTADO PRELIMINAR	07/10/2025
PRAZO PARA RECURSO	08/10/2025 até 09/10/2025
DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DOS RECURSOS	15/10/2025
DIVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	15/10/2025